PADARIA PRINCESA DO MENDANHA LIDA

Do Pedido

São os seguintes nossos pedidos:

- Que o texto Editalício, em especial o subitem, 12.7, seja reformulado se restringindo a consignar exigências básicas para cumprimento da Habilitação, deixando claro que durante a execução do Contrato, serão observados os quesitos que a Legislação sanitária define como obrigatórios no transporte e armazenamento de Gêneros alimentícios.
- Que o certame seja adiado, e nova data seja marcada, a fim de se adequar o pleito do item 1 deste pedido,
- 3. Que esta **IMPUGNAÇÃO** seja Recebida e provida no que tange ao item 1 e 2 deste pedido.

Por fim, informo que uma cópia desta Impugnação será encaminhada ao Gabinete do Exmº Senhor Prefeito, a Câmara Municipal desse Município, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2021.

SERAFIM DE PINHO ROCHA

Carteira de Identidade: W648.428-7, expedida pelo SER/DPMAF/DPF